

Ofício nº 061102-2023- SECDEST

Irituia- Para, 06 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo
Sr. Marcos de Lima Pinto
Prefeito Municipal,

Senhor Prefeito,

No mês de Dezembro, entre os dias 16 e 17, o Município de Irituia/Pa, comemora seu 298º aniversário e, como em todos os anos, celebra a fundação e o desenvolvimento do município, promovendo eventos culturais e sociais, estimulando a interação e o engajamento da comunidade local.

Ressalta-se que a referida comemoração tem uma importância social significativa, visto que promove o senso de pertencimento e orgulho dos cidadãos em relação ao lugar onde vivem, bem como reforça o fortalecimento dos laços comunitários, incentivando a participação cívica e estimulando na valorização da história, cultura e tradições locais.

Além disso, os eventos e atividades realizados nessa ocasião contribuem para o desenvolvimento econômico e turístico da cidade, gerando empregos e fomentando a economia local. Logo, é indispensável o suporte desta Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em propiciar aos cidadãos Irituienses os festejos de comemoração do Aniversário da Cidade.

Isto posto, solicito ao Excelentíssimo Prefeito, que determine ao Setor Responsável que se proceda aos ritos legais com vistas à deflagração de Processo Licitatório que vise a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 298º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IRITUIA.**

Cordialmente,



Edson Mauro Pereira Oliveira
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo- SECDEST



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 298º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IRITUÍIA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações constitucionais acerca das licitações. Nesse diapasão, o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), alude que a administração pública direta dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular (supremacia do interesse público) e promover a igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.
- 2.2. Nesse sentido, o inciso XXI do artigo 37 da Magna Carta, determina que: “Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
- 2.3. Desse modo, atento ao ordenamento constitucional, o pátrio legislador, com objetivo de cumprir o preceito constitucional, instituiu a Lei 8.666/93, que: “estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.
- 2.4. Destarte, a lei acima mencionada, em conjunto com o diploma legal 10.520/02 (que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão) e com o decreto 3.555/00 (que aprovou o regulamento para a modalidade pregão), formam o arcabouço jurídico necessário para subsidiar o presente procedimento, em conformidade com o princípio da legalidade administrativa e possibilitam a satisfação do interesse público

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação se justifica devido a necessidade da realização do 298º aniversário da Cidade de Irituíia, que será festejado na Praça Padre Mario Rodrigues, nos dias 16 e 17 de dezembro.
- 3.2. Ressalta-se que a referida comemoração tem uma importância social significativa, visto que promove o senso de pertencimento e orgulho dos cidadãos em relação ao lugar onde vivem, bem como reforça o fortalecimento dos laços comunitários, incentivando a participação cívica e estimulando na valorização da história, cultura e tradições locais.
- 3.3. Além disso, os eventos e atividades realizados nessa ocasião contribuem para o desenvolvimento econômico e turístico da cidade, gerando empregos e fomentando a economia local. Logo, é indispensável o suporte desta Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em propiciar aos cidadãos Irituienses os festejos de comemoração do Aniversário da Cidade.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. As especificações da presente contratação estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	LOCAÇÃO DE 01 PALCO: Com tablado em estrutura metálica em aço galvanizado de 12m x 10m, com piso em chapas de compensado naval e estrutura de aço reforçado de 40 mm, com elevação e regulagem de 1.80m, com escada lateral antiderrapante e corrimão de proteção. Cobertura para palco em lona, com tamanho mínimo de 14 m de frente x 12 m de profundidade e 8 m de altura de pé direito com lona de 5.5 mm de espessura anti-chamas, com sistemas de amarração individuais por ilhós.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
2	LOCAÇÃO DE 20 TENDAS EM AÇO GALVANIZADO: medindo 10x10 m, com 3 m de altura, com cobertura em lona de 4,5 mm de espessura com sistema de amarração individual por ilhós.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
3	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO: 12 caixas de som line Ary de 2x10'' + drive 3'' com no mínimo 1.300 rms de potência por caixa, 12 Sub Grave de 2x18'' de no mínimo 2.400 RMS de potência por caixa. 2 amplificadores de 12.000 RMS, 2 amplificadores 9.000 RMS, 2 amplificadores de 2.000 RMS; 100 metros de treliça de alumínio linha pesada, 6 Sleeve, 6 sapatas, 6 pau de carga, 6 talhas, 2 praticáveis de alumínio de 2x1m cada. Processador Digital; 6 monitores de retorno ativos de 1x12'' + Drive; 1 Power play 4 vias, 1 mesas de som digital com no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, com sistema wireless para monitoramento via Not bock ou tablete a ; 1 mesa de som analógica com no mínimo 32 canais; 2	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023



	microfones sem Fio de bastão, 10 microfones com fio tipo sm58, 5 microfones com fio tipo sm57, 1 kit de microfones para bateria com no mínimo 7 peças ,1 notebook; 1 Cubo para Guitarra com 2x12''; 1 Cubo para Baixo com 4x10'', 1 cabeçote para cubo do baixo; 6 Moving beam 5r, 20 Canhão de led de 3 Watts; 1 Pannel de led de alta definição tipo P10 ou P7 ou P6 medindo 8x3 metros com Sender Box e notebook, 1 mesa S13 SOUND, cabeamento completo para funcionamento do sistema de luz,				
4	20 BANHEIROS: Banheiros químicos individuais, masculinos e femininos com montagem e desmontagem, em polietileno nas dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo com 2,20 m de altura, com produtos e higienização. Sendo que dois banheiros deverão obedecer às dimensões de acessibilidade para portadores de deficiência.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
5	GRUPO GERADOR 240 KVA – Motor Diesel arrefecido a água: Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc. Performance do Grupo Gerador Regulação de tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: 1. Fator de potência entre 0,8 e 1,0. 2. Com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga. 3. Com queda de rotação de até 4,5%. Regulagem de Frequência Isócrona sob cargas variáveis entre vazio e plena carga quando o governador eletrônico é incorporado,	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
6	LOCAÇÃO DE 450 METROS DE GRADES DE PROTEÇÃO: Grade de isolamento medindo 120cm de altura, sendo em módulos/peças, cada um medindo 3m de comprimento x 120cm de altura.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023



- 4.2. A empresa contratada deverá arcar com todos custos e mão de obra para a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura licitada.
- 4.3. A empresa contratada ficará responsável por toda a logística do material envolvido na infraestrutura disponibilizada.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O gestor do fundo municipal designará servidor competente (FISCAL DE CONTRATO) para conferir e fiscalizar a realização dos serviços objetos desta licitação;
- 5.2. A prestação dos serviços será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro;
- 5.3. A prestação do serviço de entrega e/ou montagem das estruturas, deverá ser efetuada na Praça Padre Mario Rodrigues;
- 5.4. Quando do recebimento, que será feito por funcionários designados, com a presença do fiscal de contrato, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor (fiscal de contrato) fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará os itens, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.5. A administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.6. O objeto deverá ser entregue sem qualquer tipo de ônus para a contratante, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município de Capitão Poço e/ou locais que forem indicados;
- 5.7. Todas as despesas decorrentes da contratação, como operador, combustível, lubrificantes, fretes, montagem, desmontagem, transporte e manutenção de equipamentos, impostos, contribuições e demais despesas afins e correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA;
- 5.8. A disponibilização dos materiais e equipamentos de segurança adequados, bem como a fiscalização do uso destes, a serem empregados nos serviços pertinentes aos objetos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a mão de obra deverá ser compatível e capacitada para o serviço a ser realizado;
- 5.9. Após emissão da ordem de fornecimento/serviço, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega, montagem, preparação de estrutura técnica de módulos, som, imagem, show entre outros para atendimento integral do objeto à Unidade Requisitante;
- 5.10. Após a montagem de qualquer tipo de estrutura a licitante deverá solicitar vistoria do corpo de bombeiros a fim de assegurar a segurança dos usuários ou operadores;
- 5.11. Ao término dos eventos as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos, devendo, a CONTRATADA, deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou;
- 5.12. Os procedimentos de operação e montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos serão de acordo com a legislação pertinente e manual de operação do equipamento, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;



- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tais como, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, dentre outras, de modo que a prefeitura e as secretarias participantes estejam isentas de qualquer ônus;
- 7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;
- 8.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes;

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência da presente contratação, será de 90 (noventa) dias;

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Preliminarmente, atento à necessidade de se fazer cumprir com primazia os ditames legais e os termos contratuais, o legislador instituiu a função do fiscal de contrato, conforme consta do art. 67, caput, da Lei 8.666/93: "a execução do contrato de licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, designado para o ato da contratação;

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura;
- 11.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento;
- 11.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações incluídas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 11.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária;
- 11.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras;
- 11.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso;



- 11.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento;
- 11.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso);
- 11.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- 11.9.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
 - 11.9.2. Recibo de pagamento;
 - 11.9.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - 11.9.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
 - 11.9.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 11.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela;
- 11.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 11.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 11.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 11.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço;
- 11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado;

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 12.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;



- 12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente procedimento não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

Irituia – Pa, 06 de novembro de 2023.

EDSON MAURO PEREIRA OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte Lazer e Turismo



Memorando 061108/2023.

Irituia (PA), 06 de novembro de 2023

Ao ilustríssimo
Secretário Municipal de Administração
Manoel da Conceição Soares da Silva

Senhor Secretário,

Mediante as solicitações presente nos autos, solicito desta Secretaria que determine ao Setor de, para que se faça levantamento dos valores de acordo com a realidade de mercado dos itens referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 298º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IRITUIA**, em seguida que se de continuidades aos ritos administrativos por para que se faça as providencias para tais aquisições;

Certos de Vossa atenção, renovamos votos de elevada estima

Cordiamente,

MARCOS DE LIMA
PINTO:005635912
85

Assinado de forma digital
por MARCOS DE LIMA
PINTO:00563591285
Dados: 2023.11.06
09:40:07 -03'00'

MARCOS DE LIMA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 061102/2023

Irituia/Pa, 06 de Novembro de 2023.

Ao
Setor de Cotação de Preços

Mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 031101/2023- SECDEST requiero a este setor que faça cotações de valores de mercados, de acordo com a realidade do Município de Irituia/Pa, dos itens para o Registro de Preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 298º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IRITUIA** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Irituia/PA, conforme descrição e quantidade em anexo.

Certos de vossa atenção, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente;

MANOEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	LOCAÇÃO DE 01 PALCO: Com tablado em estrutura metálica em aço galvanizado de 12m x 10m, com piso em chapas de compensado naval e estrutura de aço reforçado de 40 mm, com elevação e regulagem de 1.80m, com escada lateral antiderrapante e corrimão de proteção. Cobertura para palco em lona, com tamanho mínimo de 14 m de frente x 12 m de profundidade e 8 m de altura de pé direito com lona de 5.5 mm de espessura anti-chamas, com sistemas de amarração individuais por ilhós.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
2	LOCAÇÃO DE 20 TENDAS EM AÇO GALVANIZADO: medindo 10x10 m, com 3 m de altura, com cobertura em lona de 4,5 mm de espessura com sistema de amarração individual por ilhós.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
3	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO: 12 caixas de som line Ary de 2x10'' + drive 3'' com no mínimo 1.300 rms de potência por caixa, 12 Sub Grave de 2x18'' de no mínimo 2.400 RMS de potência por caixa. 2 amplificadores de 12.000 RMS, 2 amplificadores 9.000 RMS, 2 amplificadores de 2.000 RMS; 100 metros de treliça de alumínio linha pesada, 6 Sleeve, 6 sapatas, 6 pau de carga, 6 talhas, 2 praticáveis de alumínio de 2x1m cada. Processador Digital; 6 monitores de retorno ativos de 1x12'' + Drive; 1 Power play 4 vias, 1 mesas de som digital com no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, com sistema wireless para monitoramento via Not bock ou tablete a ; 1 mesa de som analógica com no mínimo 32 canais; 2 microfones sem Fio de bastão, 10 microfones com fio tipo sm58, 5 microfones com fio tipo sm57, 1 kit de microfones para bateria com no mínimo 7 peças ,1 notebook; 1 Cubo para Guitarra com 2x12''; 1 Cubo para Baixo com 4x10'', 1 cabeçote para cubo do baixo; 6 Moving beam 5r, 20 Canhão de led de 3 Watts; 1 Pannel de led de alta definição tipo P10 ou P7 ou P6 medindo 8x3 metros com Sender Box e notebook, 1 mesa S13 SOUND,	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023



	cabeamento completo para funcionamento do sistema de luz,				
4	20 BANHEIROS: Banheiros químicos individuais, masculinos e femininos com montagem e desmontagem, em polietileno nas dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo com 2,20 m de altura, com produtos e higienização. Sendo que dois banheiros deverão obedecer às dimensões de acessibilidade para portadores de deficiência.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
5	GRUPO GERADOR 240 KVA – Motor Diesel arrefecido a água: Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc. Performance do Grupo Gerador Regulação de tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: 1. Fator de potência entre 0,8 e 1,0. 2. Com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga. 3. Com queda de rotação de até 4,5%. Regulagem de Frequência Isócrona sob cargas variáveis entre vazio e plena carga quando o governador eletrônico é incorporado,	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023
6	LOCAÇÃO DE 450 METROS DE GRADES DE PROTEÇÃO: Grade de isolamento medindo 120cm de altura, sendo em módulos/peças, cada um medindo 3m de comprimento x 120cm de altura.	DIÁRIA	02	16.11.2023	17.11.2023